

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 154

DE 30 DE abril DE 1997.

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO MOBILIZADA
DE APOIO ESTUDANTIL - AMAE, COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
MOBILIZADA DE APOIO ESTUDANTIL - AMAE, estabelecida à Av. Paraíso, s/nº, em
Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


JOSE GASQUI PERRETA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL